

Lei numero 210

Altera a Tabela "D" da Lei n. 37 (Código dos Tributos Municipais)

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do município de Jiquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

artigo.º A Tabela "D" da Lei n. 37, de 9 de Dezembro de 1950 (Códigos dos Tributos Municipais), passa a ter a seguinte redação:

Tabela "D"

Veterinário

Cr\$ 100,00

Veículos

I - Veículos a motor

Automóvel de aluguel, por fl.p.	3,50
Automóvel particular, por fl.p.	4,00
Caminhão, por fl.p.	3,00
Caminhonete, por fl.p.	3,00
Fordoneira ou onibus, por fl.p.	4,00
Chassis Comercial, por fl.p.	3,00
Motocicleta com side car.	90,00
Motocicleta	60,00
Bicicleta a motor	55,00

II - Veículos Animal

Carruagem de aluguel com 1 animal	70,00
idem, com 2 animais	100,00
idem, com mais de 2 animais	150,00
Carruagem particular com um animal	100,00
idem, com 2 animais	140,00
idem, com mais de 2 animais	180,00

arrenda ou charrete de aluguel.

R\$ 70,00

particular

80,00

III Propulsão Humana

Bicicleta de passeio 30,00

Bicicleta de aluguel 25,00

Triciclos 60,00

artigo 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquetanga, 17
de Novembro de 1955.

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito